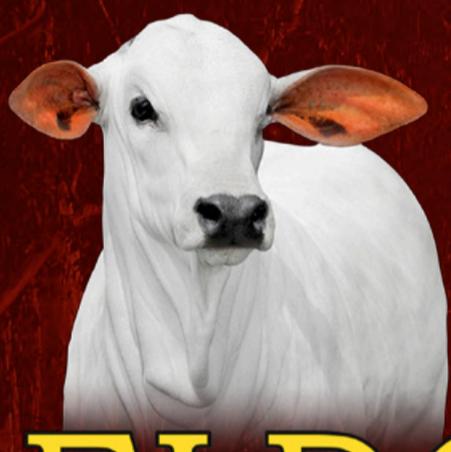




25 DE **FEVEREIRO** DE 2024
DOMINGO • 13h

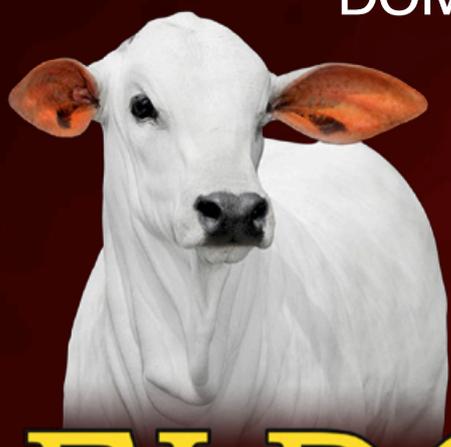


LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
& PARCEIROS

2 0 2 4

CATÁLOGO VIRTUAL

25 DE FEVEREIRO DE 2024
DOMINGO • 13h



LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
& PARCEIROS

2 0 2 4

DIRETO DA

FAZENDA ELDORADO EM PONTALINDA/SP

CONVIDADOS:

Agropecuária Vista Bela

Condomínio Nelore JA

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

Jona Tirello

Luis Fernando Sanches - Nelore LSAN

Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

Nelore MM - Anderson Manzano

Nelore Péchy - Américo e Rodrigo Pechy

Roberto de Gaspari

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DJORDÂNIA XIII FIV CGAL

RG.: CGAL 2015 • NASC.: 17/01/2020 • FÊMEA

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

└ FALTA DA SABIÁ

DJORDÂNIA III FIV CIAV

└ FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

└ ESPANHOLA J.GALERA

Prenhe do LEXO MATA VELHA desde 19/12/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VERDANA XIV FIV CGAL

RG.: CGAL 2123 • NASC.: 30/04/2020 • FÊMEA

└ GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

└ FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

└ GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

└ DANÇA TE DE NAVIRAÍ

└ 1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

└ GARUDA POI DA NI

VERDANA 6 J.GALERA

└ LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

└ JORDÂNIA II TE J.GALERA

Prenhe do FANTASTIC FIV CAMPARINO desde 06/07/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PENHA CGAL

RG.: CGAL 2683 • **NASC.:** 20/03/2023 • **FÊMEA**

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

NAJAR FIV IPÊ OURO

NOBRE TE DA PRIM.

GRÁCIA TE IPÊ OURO

STEKA TE PONTAL VR

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

TAYALA I FIV CGAL

BITELO DA SS

TAYALA 3 TE J.GALERA

MARÉA I TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

UDINIA II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2688 • **NASC.:** 01/02/2023 • **FÊMEA**

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.
GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

RAMBO DA MN
BUGIO TE DA SM
SINERGIA DA SM

UDINIA DA COSMO

JERU FIV DO BRUMADO
BETINA DA LGAL

AMROHA TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

KERIDÍSSIMA X-VI-II FIV CGAL

RG.: CGAL 2717 • NASC.: 01/04/2023 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

└ LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

└ JORDÂNIA II TE J.GALERA



LOTE
06

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

KERIDÍSSIMA X-VI FIV CGAL

RG.: CGAL 2718 • NASC.: 02/04/2023 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

└ LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

└ JORDÂNIA II TE J.GALERA



LOTE

07

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J /
Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

ICARA I FIV CGAL

RG.: CGAL 2719 • NASC.: 03/04/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

ICARA FIV SANTA CRUZ

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

RIVIERA I FIV CGAL

RG.: CGAL 2749 • **NASC.:** 11/05/202 • **FÊMEA**

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RIVIERA FIV DO MURA

BASCO DA SM

JOLIE FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA



LOTE

09

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

MERITÍSSIMA II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2753 • NASC.: 29/05/2023 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

MERITÍSSIMA FIV

└ LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

└ JORDÂNIA II TE J.GALERA



LOTE
10

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

RAVANA VII-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2766 • NASC.: 19/07/2023 • FÊMEA

└ BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

└ IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ RAMBO DA MN

ZERO TE J.GALERA

└ ITÁLIA IV TE J.GALERA

RAVANA FIV CGAL

└ ENLEVO DA MORUNGABA

KAMAN GUADALUPE

└ CATIVADORA MPC



LOTE

11

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

INTALADA II CGAL

RG.: CGAL 2794 • NASC.: 03/07/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

INSTALADA FIV PARANÃ

BITELO DA SS

URCA I TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

INSTALADA II CGAL

RG.: CGAL 2795 • NASC.: 03/07/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

INSTALADA FIV PARANÃ

BITELO DA SS

URCA I TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA



LOTE
13

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore MM - Anderson Manzano /
Roberto de Gaspari

JORDÂNIA IV CGAL

RG.: CGAL 2622 • NASC.: 05/01/2023 • FÊMEA

└ GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

└ HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

└ CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

└ PERFÍDIA DA SS

└ 1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

└ GARUDA POI DA NI

JORDÂNIA FIV SAFARI

└ LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

└ JORDÂNIA II TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

DALLA VII-ML FIV CGAL

RG.: CGAK 2762 • NASC.: 04/06/2023 • FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO
HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS

TAREFA DA SS

DALLA FIV DA EAO

1646 DA MN
MARÉA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA



LOTE
15

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DONNA NDF

RG.: NDF 286 • NASC.: 30/06/2022 • FÊMEA



Inseminada do FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ desde 19/01/2024



Nelore Péchy - Américo e Rodrigo Pechi

REALEZA FIV PECHY

RG.: PECH 530 • NASC.: 16/11/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

REALEZA FIV GIBER

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA



LOTE
17

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

475 FIV DA GLIO

RG.: GLIO 475 • NASC.: 14/08/2020 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

└ FALTA DA SABIÁ

ANDHARA TE J.GALERA

└ 1646 DA MN

MARÉA I TE J.GALERA

└ ITÁLIA IV TE J.GALERA

Prenhe do LEXO MATA VELHA desde 09/12/2024



LOTE
18

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

541 FIV DA GLIO

RG.: GLIO 541 • NASC.: 24/08/2020 • FÊMEA

HUNO DA MN
CAMPEÃO DA MN

D1342 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

QUARK COL.
JHVM 9862 FIV CAMPARINO

OLIMPÍADA DO JHV

TANGO
RAMBO DA MN

A1359 DA MN

ESPN LAISSA

1646 DA MN
RÚSSIA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Prenhe do LEXO MATA VELHA desde 19/01/2024



LOTE
19

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

506 FIV DA GLIO

RG.: GLIO 506 • NASC.: 19/08/2020 • FÊMEA



Prenhe do LEXO MATA VELHA desde 19/01/2024



LOTE
20

DUPLO ANIMAIS

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

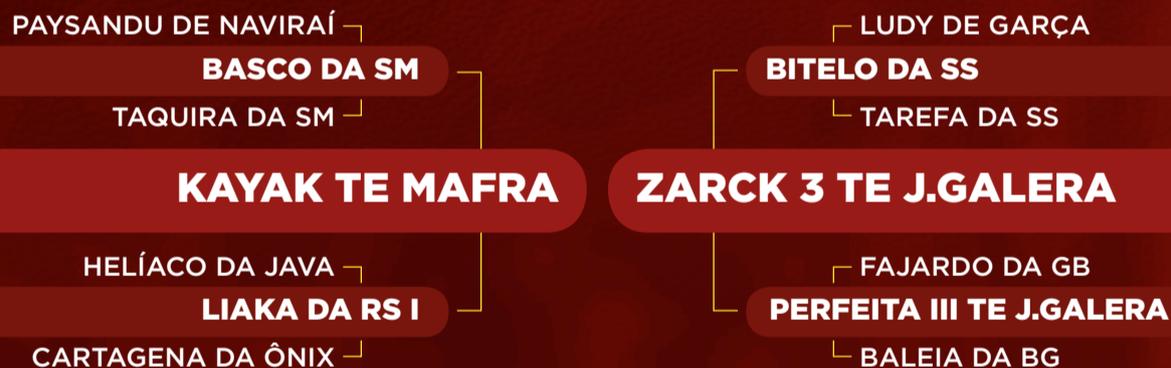
DALLA V-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2712 • NASC.: 25/03/2023 • FÊMEA



ZARCK 3-II FIV CGAL

RG.: CGAL 2741 • NASC.: 19/04/2023 • FÊMEA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

MAHARANY I-XI-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2705 • NASC.: 04/03/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

ÁTMA DE NAVIRAÍ

TOCA TE DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMÁLIA DA FURNA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

MAHARANY I FIV CGAL

ENLEVO DA MORUNGABA

MAHARANY 2 TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ATMOSFERA I-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2694 • NASC.: 19/02/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ATMOSFERA TE GUADALUPE

GANDHI PO DA NI

VERDANA I TE J. GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

SUMARIA CGAL

RG.: CGAL 2732 • NASC.: 07/06/2023 • FÊMEA

TALENTO FIV DO BONY

CALIBRE FIV CAMPARINO

ROQUE FIV GIBER

532 FIV DA GLIO

LIAKA DA RS I

ZELIZIA 3 J.GALERA

DALLY I CGAL

RG.: CGAL 2634 • NASC.: 20/01/2023 • FÊMEA

QUARK COL.

BRADO S.MARINA

CORONEL FIV CAMPARINO

DALLY IPÊ OURO

TOALHA FIV DO JHV

HELICONIA FIV CAXINGUI

ECLUSA IBANEIS

RG.: IRBJ 1013 • NASC.: 11/03/2023 • FÊMEA

REM ARMADOR

LANDAU DA DI GENIO

REMCA2354H

FASCINADA FIV

REM BELA VISTA

FASCINAÇÃO 4 FIV LGAL



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

VINHA III-III CGAL

RG.: CGAL 2725 • NASC.: 06/06/2023 • FÊMEA



AVENTURA VI-I CGAL

RG.: CGAL 2726 • NASC.: 06/06/2023 • FÊMEA



KERIDÍSSIMA IX-VI CGAL

RG.: CGAL 2727 • NASC.: 06/06/2023 • FÊMEA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PANDORA CGAL

RG.: CGAL 2677 • NASC.: 02/03/2023 • FÊMEA

RASTAN MAT.

BAYER SINO

VIGÍLIA MAT.

LANDAU DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA III FIV CGAL

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

PENAPOLESA CGAL

RG.: CGAL 2676 • NASC.: 02/03/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN

NAJAR FIV IPÊ OURO

GRÁCIA TE IPÊ OURO

1646 DA MN

VIENA II FIV CGAL

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

MISHKA MARA MÓVEIS

RG.: MARA 2749 • NASC.: 29/03/2023 • FÊMEA

NAVIRÁI ROCHA

UJALA FIV DE NAVIRÁI

NORAH DE NAVIRÁI

RAMBO DA MN

SEDA 06 FIV MARA MÓVEIS

SEDA I TE J.GALERA



Luis Fernando Sanches - Nelore LSAN

OBSTINADA FIV

RG.: LSAN 339 • NASC.: 16/11/2022 • FÊMEA



ODALISCA

RG.: LSAN 316 • NASC.: 27/09/2022 • FÊMEA



LOTE
26

DUPLO ANIMAIS

Luis Fernando Sanches - Nelore LSAN

POLÔNIA FIV

RG.: LSAN 350 • NASC.: 10/01/2023 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

POLÔNIA DA IPB

RANCHI IPÊ OURO

POLÔNIA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

OLÍMPYA

RG.: LSAN 307 • NASC.: 08/09/2022 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO

HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

JANAJUR DO ARROIO

JERU FIV DO BRUMADO

TAPAÇA

ELBA

1646 DA MN

ADÉLIA TE JEVD

EQUITAÇÃO CS



Luis Fernando Sanches - Nelore LSAN

ORCA

RG.: LSAN 304 • NASC.: 03/07/2022 • FÊMEA

CAMPEÃO DA MN
FENÔMENO FIV CAMPARINO
TOALHA FIV DO JHV

GANDAK FIV CAMPARINO

QUARK COL.
JHVM 9380 CAMPARINO
SOMBRA FIV DO JHV

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

LITIENE

GANDHI PO DA NI
RITIENE 1 TE J.GALERA
HELLEN TE J.GALERA

OCULTA

RG.: LSAN 333 • NASC.: 12/11/2022 • FÊMEA

GANHOSO
BIG DO BJ
LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL.
GAVINA DA DI GENIO
APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

JANAJUR DO ARROIO
JERU FIV DO BRUMADO
TAPAÇA

AMHORA IV FIV CGAL

GANDHI PO DA NI
AMROHA TE J.GALERA
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

LINDEZA FIV

RG.: MVRF 340 • NASC.: 02/07/2023 • FÊMEA

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

URI DE NAVIRAÍ

CAMPEÃO DA MN

951 FIV DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ 12667-12

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

1881 DA EAO

REM USP

6040 DA EAO

1833 FIV DA EAO



Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

LINDA FIV

RG.: MVRF 339 • NASC.: 02/07/2023 • FÊMEA

└ 7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

└ 2014 DA ALO BRASIL

URI DE NAVIRAÍ

└ CAMPEÃO DA MN

951 FIV DE NAVIRAÍ

└ NAVIRAÍ 12667-12

└ REM ARMADOR

REM DHEEF

└ REM ULÍCIA

1881 DA EAO

└ REM USP

6040 DA EAO

└ 1833 FIV DA EAO



Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

ETNA MPERBONI

RG.: MPER 261 • NASC.: 08/02/2023 • FÊMEA

└─ NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

└─ POLIANA MAT.

BARÃO FIV CAMPARINO

└─ GANDHI PO DA NI

TOALHA FIV DO JHV

└─ FIGA TE DE NAVIRAÍ

└─ GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

└─ FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

JHVM 13691 CAMPARINO

└─ HUNO DA MN

D4742 DA MN

└─ D1788 DA MN



Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

EBE MPERBONI

RG.: MPER 277 • NASC.: 15/03/2023 • FÊMEA

└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

BHODAN FIV BONY

└ BITELO DA SS

LUFANA TE DO BONY

└ RAGAYA DA SABIÁ

└ REM ARMADOR

REM F22 FIV

└ REM VOTUPORANGA

BRASA MPERBONI

└ HUNO DA MN

JHVM 13657 FIV CAMPARINO

└ TORNEIRA FIV DO JHV



Agropecuária Vista Bela

ISANA 1 FIV VISTA BELA

RG.: HLW 628 • NASC.: 28/04/2022 • FÊMEA

└ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

ISANA 2 TE PORT.

└ BIG BEN DA S.NICE

BIG SALSA TE

└ SALSA DA CAMPESTRE

Prenhe do ROQUE FIV GIBER. Previsão de parto: julho/2024



Condomínio Nelore JA

RAVINA

RG.: VJA 470 • NASC.: 08/03/2023 • FÊMEA

└─ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└─ XAMANA DA JANDAIA

MUTUÁRIO DA DI GENIO

└─ QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

└─ APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

└─ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└─ LIAKA DA RS I

UMANAIA FIV GIBER

└─ JERU FIV DO BRUMADO

FALUA FIV GIBER

└─ ATLANTA FIV GIBER



Condomínio Nelore JA

QUINA

RG.: VJA 460 • NASC.: 23/12/2022 • FÊMEA

└─ REM QUISCO

REM TORIXORÉU

└─ REM PIROGA TE

RASTAN MAT.

└─ DIRIGIDO DA MAT.

HATIK DA MAT.

└─ EREMITA DA MAT.

└─ GANDHI PO DA NI

JHELUM FIV IPÊ OURO

└─ ABS DECLINATÓRIA-J5

ÍNDIA

└─ FAJARDO DA GB

APRUMADA

└─ IAPU CTJ



Marcelo Perboni

CAMILE MPERBONI

RG.: MPER 174 • NASC.: 30/12/2021 • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

JHVM 13691 CAMPARINO

D4742 DA MN

Inseminada do DIAMANTE 5TE GUADALUPE desde 20/02/2024

CANDURA MPERBONI

RG.: MPER 175 • NASC.: 30/12/2021 • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

JHVM 13691 CAMPARINO

D4742 DA MN

Prenhe do FANTASTIC FIV CAMPARINO. Previsão de Parto: 30/07 a 29/08/2024

CATRINA MPERBONI

RG.: MPER 166 • NASC.: 22/10/2021 • FÊMEA

REM USP

A7398 DA GUAICURUS

9102 MUNY DA GUAICURUS

HUNO DA MN

JHVM 13917 CAMPARINO

JHVM 9629 CAMPARINO

Inseminada do FORTE FIV CAMPARINO desde 09/02/2024

DANILO MPERBONI

RG.: MPER 210 • NASC.: 30/04/2022 • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RAMBO DA MN

VALLA FIV DA PERBONI

ILHA FIV DA PERBONI

Inseminada do STAR FIV DO MURA desde 20/02/2024

DELI MPERBONI

RG.: MPER 182 • NASC.: 08/01/2022 • FÊMEA

QUARK COL.

CORONEL FIV CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

PLANTON FIV DO BONY

KERIA

FEITA TE LAGOA-S

Inseminada do FANTASTIC FIV CAMPARINO desde 28/01/2023

DORA MPERBONI

RG.: MPER 193 • NASC.: 03/03/2022 • FÊMEA

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

BITELO DA SS

VALISA DA PERBONI

CAPITU TE S.NILZA

Inseminada do ETTAN LEI NJOP desde 01/02/2024

DÓRIS MPERBONI

RG.: MPER 191 • NASC.: 20/02/2022 • FÊMEA

QUARK COL.

CORONEL FIV CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

BRUTUS DA MN

CARIOCA FIV SBX

MÍDIA TE GUADALUPE

Inseminada do CARANDAH MAT. desde 01/02/2024

CLIQUE AQUI**PARA VER O VÍDEO**

Marcelo Perboni

CARLY MPERBONI

RG.: MPER 118 • NASC.: 02/03/2021 • FÊMEA



CINDERELA FIV MPERBONI

RG.: MPER 113 • NASC.: 21/01/2021 • FÊMEA



Inseminada do CORONEL FIV MPERBONI desde 25/01/2024

CELESTE FIV MPERBONI

RG.: MPER 164 • NASC.: 20/09/2021 • FÊMEA



Inseminada do DIAMANTE 5TE GUADALUPE desde 01/02/2024



INDIVIDUAL ANIMAL

LOTE
100

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PARMASO FIV CGAL

RG.: CGAL 2490 • NASC.: 07/06/2022 • MACHO

└─ RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

└─ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└─ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└─ GAMAYANA TE PONTAL

└─ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└─ TAREFA DA SS

ALMADINA TE J.GALERA

└─ RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TE J.GALERA

└─ ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 550 Kg • CE: 48 cm



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PATRIARCA ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2572 • NASC.: 15/08/2022 • MACHO



Peso: 480 Kg • CE: 42 cm



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PEPONE ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2715 • NASC.: 26/03/2023 • MACHO



Peso: 459 Kg • CE: 41 cm



LOTE
103

INDIVIDUAL ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PARTIDÁRIO FIV CGAL

RG.: CGAL 2493 • NASC.: 12/06/2022 • MACHO

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

AVENTURA 3 TE J.GALERA

LEGAT DA SABIÁ

RARASH TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA

Peso: 593 Kg • CE: 47 cm



LOTE
104

INDIVIDUAL ANIMAL

Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

POWER FIV

RG.: MVRF 338 • NASC.: 02/07/2023 • MACHO

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

URI DE NAVIRAÍ

CAMPEÃO DA MN

951 FIV DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ 12667-12

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

1881 DA EAO

REM USP

6040 DA EAO

1833 FIV DA EAO



Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

RETINTO

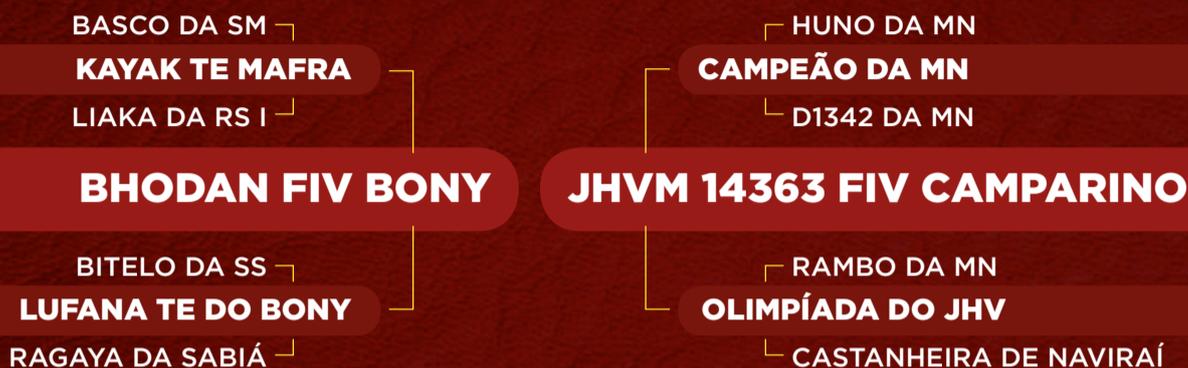
RG.: MVRF 320 • **NASC.:** 07/12/2022 • **MACHO**



Nelore Arco Verde - Roberto Morelli

ELLIS MPERBONI

RG.: MPER 276 • **NASC.:** 13/03/2023 • MACHO



ELLUS MPERBONI

RG.: MPER 278 • **NASC.:** 15/03/2023 • MACHO



JonaTirello

ETHAN FIV

RG.: TJS 34 • NASC.: 03/01/2023 • MACHO

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

└ LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

└ JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 426 Kg



JonaTirello

NOAH FIV

RG.: TJS 29 • NASC.: 01/01/2023 • MACHO

**Peso: 422 Kg**

LOTE
109

INDIVIDUAL ANIMAL

Agropecuária Vista Bela

DINAMITE FIV VISTA BELA

RG.: HLW 707 • NASC.: 03/06/2023 • MACHO

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ANA JÚLIA FIV VISTA BELA

GANDHI PO DA NI

VERDANA 6 J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Peso: 374 Kg



INDIVIDUAL ANIMAL

LOTE
110

Agropecuária Vista Bela

JANGO FIV VISTA BELA

RG.: HLW 699 • NASC.: 07/03/2023 • MACHO

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CLEIDE FIV VISTA BELA

BIG BEN DA S.NICE

JALANA FIV ZEUS

HASTA TE

Peso: 387 Kg



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor

manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhez.

4.5.7. A retirada das prenhez, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da ADT.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.





CANAL RURAL

25 DE FEVEREIRO DE 2024
DOMINGO • 13h

DIRETO DA

FAZENDA ELDORADO EM PONTALINDA/SP



LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
& PARCEIROS

2 0 2 4

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO:



LANCE RURAL



remateweb.com

AGÊNCIA:



67 2525.7185

ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056

PATROCÍNIO:



BS-AGRO
MÁQUINAS PARA PECUÁRIA



SUMITOMO
CHEMICAL



Safra
Private Banking

